



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2017

Data da Formalização	04 de Abril de 2017
Data do Encerramento	20 de Abril de 2017
Data da Abertura das Propostas	20 de Abril de 2017

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, através do Sr. **PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a quanto possam interessar que se encontra aberta, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, o **Processo Licitatório n.º 016/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017**, que se realizará na forma do presente Edital, de acordo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

1.0 – DO OBJETO:

1.1. – Pelo presente, solicitamos as empresas do ramo de atividade pertinente, que nos sejam enviadas propostas para o fornecimento do seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA”**, de acordo com os termos e descrições deste Edital e seus Anexos.

1.2. - O Regime de Execução da presente obra será: **“Execução Indireta e Empreitada Global, com fornecimento de material”**, nos termos do art. 6º, inciso VIII, letra “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. – Podem participar desta licitação, todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital e Anexos, cadastrados ou que atendam a todas as condições



exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e desde que:

- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam em processo de falência ou concordata; e
- c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

2.2. – É necessário que se apresente **“Termo de Vistoria de Local da Obra”**, que será realizado todos os dias úteis desde sua abertura até um dia antes a seu encerramento do certame que vai do dia 05 de Abril de 2017 a 20 de Abril de 2017, entre as 07:30 às 11:00 e as 12:30 às 16:00, desde que previamente agendados para acompanhamento de profissional indicado pela Administração, que atestará a vistoria através de Laudo próprio, que deverá ser apresentado junto com a documentação de habilitação, respectivo envelope;

2.3. – É vedada a participação de empresas em consórcio.

2.4. – Todas as comprovações necessárias serão feitas na fase de habilitação, nos termos e condições a seguir descritas.

3.0 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. – Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preço, deverão ser entregues na sede da Comissão Municipal de Licitações, ou seja, nas dependências da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, até às 08:50 horas do dia 20 de Abril de 2017, data em que se procederá a abertura desta TOMADA DE PREÇOS, **às 09:00 horas**, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo **ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO**, e o segundo envelope o subtítulo **ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**, os quais deverão ser lacrados e conter em uma das partes, a Razão Social da empresa ou o nome da Pessoa Física (se for o caso) e na parte frontal os seguintes dizeres:



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2017
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2. – O **ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO**, deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente e ou apresentadas juntamente com os respectivos originais:

- a) **CONTRATO SOCIAL, estatuto ou ato constitutivo**, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil; no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores, bem como todas as suas alterações;
- b) **CERTIDÃO CNPJ** - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- c) **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL** - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com prazo de validade em vigor;
- d) **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL** - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com prazo de validade em vigor;
- e) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA** - prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Receita Federal, com prazo de validade em vigor;
- g) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS** - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;
- h) **COMPROVANTE DE CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** - prova de cadastro na municipalidade nos termos do art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;



PARÁGRAFO ÚNICO: o CRC se dará através dos documentos descritos no edital, sendo que no dia de abertura de documentação e propostas, se faz necessário a apresentação dos mesmos.

i) CERTIFICADOS DO CREA – prova de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, relativa à empresa e ao engenheiro responsável pela obra, com prazo de validade em vigor;

j) ACERVO TÉCNICO DO CREA – apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica emitida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a proponente já efetuou serviços aos órgãos públicos ou privados, de forma satisfatória, cumprindo fielmente o objeto a que foi contratada, demonstrando o percentual mínimo compreendido entre 50% e 60%¹, considerando os itens de pintura de ligação com emulsão RR-1C, e de fabricação e aplicação de Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ);

k) COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA – declaração da licitante realizada através do Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos da aplicação das fórmulas abaixo descritas, devendo resultar no mínimo mais que 1 (um), sob pena de inabilitação;

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

k.1.) Os valores utilizados para a citada fórmula deverão ser extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, ou Declarações de Lucro Presumido do último exercício (2015), todos devidamente registrados nos órgãos competentes;

¹ “SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado”.



k.2.) A comprovação mínima do capital constante do contrato social ou Patrimônio Líquido, deve atingir pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da obra;

l) APRESENTAÇÃO DE FIANÇA BANCARIA CORRESPONDENTE A 1%, do valor médio estimado da obra, correspondente R\$ 255.131,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e um reais e vinte centavos), valor este estimado através da planilha orçamentária aprovada pelo convênio, (Art. 31, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93);

m) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

n) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) TRABALHISTAS;

o) DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO - declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-o a utilização do modelo contido no **ANEXO II**;

p) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR - declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do modelo contido no **ANEXO III**;

q) DECLARAÇÃO PARENTESCO - declaração de que o proprietário, sócio ou gerente da empresa licitante não tem vínculo parentesco com o Prefeito e o Vice-prefeito, de acordo a Lei Orgânica de Florínea, facultando-se a utilização do modelo contido no **ANEXO IV**;

r) DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO DE EMPRESA VENCEDORA DE LICITAÇÃO ANEXO V;

s) DECLARAÇÃO DO CNAE ANEXO VI;



t) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N.º 8666/93, ANEXO VII.

3.2.1. – Vícios ou falhas insanáveis na documentação exigida acima, como critério de habilitação jurídica do proponente, importará em sua desclassificação, salvo se a Comissão puder dirimi-lo, em diligência, sem prejuízo aos demais proponentes.

3.3. – O **ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter, obrigatoriamente, os itens discriminados neste Edital, em folhas rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas;

3.4. – Devem constar da proposta, os valores unitários e totais, bem como o valor total da proposta de forma expressa em algarismos e por extenso, atendendo as especificações do edital e seus anexos, nos termos do cronograma físico financeiro, observando o prazo estimado de 03 (três) meses de execução da obra;

3.4.1. – O prazo estimado de execução da obra poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente justificada;

3.5. – A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao fornecimento do objeto licitado, em todos os seus detalhes, nos termos constantes do Edital e Anexos.

4.0 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. – A abertura dos envelopes dar-se-á às **09:00 horas do dia 20 de Abril de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Florínea-SP.

5.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. – A competente classificação da proposta de preços será determinada através do critério de **MENOR PREÇO**, considerando-se o seu valor total, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93;



5.2. – No caso de empate entre dois, ou mais participantes, a Comissão de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e a subsequente ordem de classificação, se forem mais de duas empatadas;

5.3. – Será julgada desclassificada a proposta da participante (ou participantes), que não atender integralmente as exigências contidas neste Edital, principalmente, aquelas descritas no respectivo Anexo.

6.0 – DO CREDENCIAMENTO:

6.1. – O credenciamento se fará mediante a apresentação de documentos que comprovem o seu detentor estar, apto para decidir questões de recurso, valores de proposta, contratação e outros atos pertinentes ao certame, onde obrigará a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **SÓCIO** ou **PROPRIETÁRIO**: deverá apresentar cópia do contrato social, ato constitutivo ou equivalente, junto com a cópia de RG e CPF, com foto para a identificação do mesmo;
- b) **TERCEIROS** (não sócios ou não proprietários): deverá apresentar instrumento de procuração contendo poderes específicos para o ato, outorgados por pessoa competente, devidamente autenticado e acompanhado de cópia do contrato social, RG e CPF do outorgante e do outorgado.

6.2. – Somente uma pessoa é que poderá estar credenciada;

6.3. – O credenciamento será apresentado fora dos envelopes e embora não seja obrigatório, aquele que não apresentar não poderá se manifestar como representante da proponente e somente poderá assistir a seção.

6.3.1. Da habilitação das micro-empresas e empresas de pequeno porte.

6.3.2. Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresse, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.



6.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 6.1.2 e subitens), mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.4. Constatada por meio da análise efetuada que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificado que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida pelo item 5.5. e subitens deste edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06.

6.3.5.- Todas as declarações apresentadas pelas licitantes, deverão estar assinadas por representante legal da empresa e/ou responsável técnico, e deverão estar com as firmas reconhecidas, sob pena de desclassificação.

6.4 – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA:

6.4.1. – O proponente vencedor estará obrigado a depositar o valor de 05% (cinco por cento), do valor da obra, a título de caução, ou prestar garantia correspondente ao mesmo percentual na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, como preceitua o art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.4.1.1.- A garantia prestada na forma descrita no item 3.2., letra “I” poderá ser utilizada pelo proponente vencedor do certame para a composição do percentual de garantia exigido acima, onde deverá apenas comprovar a garantia de percentual de 05%, (1% + 4% = 5%), necessários para atingir o total exigido;

6.4.2. – Optando pela caução, o valor deverá ser depositado em Conta Caução, na Agência n.º 0525, Conta n.º 45-000080-7, Banco do Santander, em nome da Prefeitura Municipal de Florínea, que o manterá em aplicação, na forma de garantia de execução do contrato firmado entre a empresa e a Prefeitura, até o seu término final, bem como de seus aditivos se houver;



6.4.3. – O valor da “caução” deverá ser depositado antes da assinatura do presente contrato, e o seu comprovante ou os comprovantes da “fiança bancária” ou do “seguro-garantia”, deverão ser apresentados no ato de sua assinatura, podendo ainda a Administração, solicitar a devida consulta do mesmo junto à referida instituição financeira oficial ou seguradora.

7 – DO PROCEDIMENTO:

7.1. – No dia, horário e local indicados no sub-item 4.1. deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitações procederá o recebimento dos Envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do Envelope N.º 01 – Habilitação.

7.2. – Nas sessões públicas, o proponente poderá se fazer representar, nos termos e condições expressas no item 6.

7.3. – No caso de haver a citada representação, o procurador ou pessoa credenciada deverá preferencialmente, exibir o instrumento que o habilita a representar o proponente, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes;

7.4. – Se o portador dos envelopes não estiver devidamente credenciado, ficará impedido de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente Licitação;

7.5. – Não serão aceitas propostas de preços abertas, por via telex, correio ou fac-símile;

7.6. – Nesta mesma reunião, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope N.º 01 - Habilitação e anunciado o resultado da mesma, ou designado dia e hora certa para a divulgação;

7.6.1. – Será **“julgado inabilitado”** o proponente que:

- a) Deixar de atender a alguma exigência constante neste Edital, especialmente aquelas referidas no Item 3.2 – Da Habilitação, deste Edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados, de forma a prejudicar o processo;



- c) Não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitações, os eventuais esclarecimentos exigidos.

7.7. – Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os envelopes PROPOSTA DE PREÇO, fechados, às participantes inabilitadas, diretamente ou pelo correio;

7.8. – Após a devolução supramencionada, será procedida a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO, das participantes habilitadas, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão, pelos participantes e presentes.

7.9. – Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes, bem como a daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas Atas Circunstanciadas e anexadas ao referido processo licitatório.

8 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

8.1. – Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

8.2. – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido “*in albis*” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para a deliberação necessária.

8.3. – O proponente que entender por bem, poderá incluir no envelope documentação Declaração de que declina o prazo recursal exposto no art. 109, da citada lei de licitações, sendo que a sua não apresentação não importará qualquer tipo de sanção.

9 – DO PAGAMENTO E EXECUÇÃO:



9.1. – Os pagamentos serão efetuados, conferidos através de laudo de medição devidamente assinado pelo engenheiro e/ou responsável legalmente indicado pela administração, acompanhados de Nota Fiscal de prestação de serviços emitida pela empresa;

9.2. – O prazo para os pagamentos serão conforme a liberação do convênio federal com 05 (cinco) dias úteis para a contabilização e emissão dos empenhos, devidamente liquidados através de depósito bancário na conta da contratada, ou na forma estipulada em contrato.

9.3. – A execução da obra deverá ser realizada num prazo não superior a 03 (três) meses a contar da ordem de serviço;

10 – DO REAJUSTE DOS VALORES:

10.1. – Os reajustes dos valores poderão ser requeridos a cada exercício financeiro (12 meses), através da Tabela FIPE / IBGE, para a devida manutenção dos valores e insumos de mercado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2. – Os pedidos de reajuste de valores, serão ofertados através de requerimento escrito, que após ser protocolado, será apreciado em até 05 (cinco) dias;

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. – As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Florínea, de acordo com a seguinte cifra orçamentária:

Descrição da Despesa	Categoria Econômica
02.10.01.154510007.1.002000.4.4.90.51.00.00.00 (863) Fonte 1	TESOURO
02.10.01.154510007.1.002000.4.4.90.51.00.00.00 (866) Fonte 5	CONVENIO FEDERAL

11.2. – Aplicam-se a este Edital as disposições das Leis Federais n.ºs 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e suas respectivas alterações, que regulamentam as Licitações promovidas pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



11.3. – Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, no horário de expediente, ou seja, das 07:30 às 11:00 e das 12:30 às 16:00 horas, com até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços ou pelo fone/fax (18) 3377-0501.

Florínea-SP., dia 04 de Abril de 2017.





ANEXO I ***TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017.***

CADERNO DE PROJETOS

1) Fazem parte do presente Caderno de Projetos, os anexos descritivos da metodologia de execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, dentre os quais estão descritos e intitulados da seguinte forma:

- a) ANEXO II – **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- b) ANEXO III – **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;**
- c) ANEXO IV – **DECLARAÇÃO PARENTESCO;**
- d) ANEXO V – **DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO DE EMPRESA VENCEDORA DE LICITAÇÃO;**
- e) ANEXO VI – **DECLARAÇÃO DO CNAE;**
- f) ANEXO VII – **PROPOSTA DE PREÇO;**
- g) ANEXO VIII – **MINUTA DE CONTRATO;**

2) A proponente vencedora deve seguir a risca as determinações descritas no respectivo projeto e anexos.

3) As disposições deste edital devem ser observadas a todo o instante.



ANEXO II ***TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017***

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, vem pelo presente, através de seu representante, DECLARAR que NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público, se comprometendo desde já, a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

ASSINATURA E CARIMBO



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____,
vem pelo presente, através de seu representante, declarar que não emprega
menores de 16 a 18 anos, em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que
não emprega menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo a de aprendiz a
partir de 14 anos, conforme Lei Federal n.º 9.648 de 27 de Setembro de 1998.

Por ser verdade, assina a presente.

ASSINATURA E CARIMBO

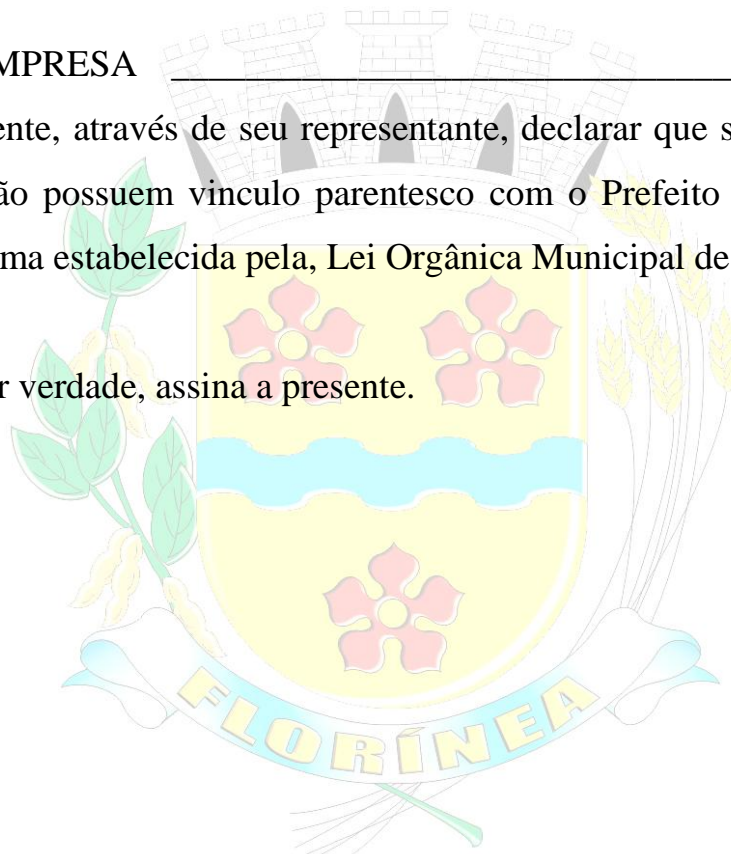


ANEXO IV ***TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017***

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____,
vem pelo presente, através de seu representante, declarar que seu proprietários,
ou gerentes, não possuem vínculo parentesco com o Prefeito ou com o Vice-
Prefeito, na forma estabelecida pela, Lei Orgânica Municipal de Florínea.

Por ser verdade, assina a presente.



ASSINATURA E CARIMBO



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017.

**DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO DE EMPRESA
VENCEDORA DE LICITAÇÃO**

Declaro, sob as penas das leis e para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ n.º _____, vencedora do processo licitatório n.º 016/2017, Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2017, realizado para execução de _____ para o município de Florínea-SP, no âmbito do Contrato n.º 823076/2015, Processo(caixa) n.º 1025777-21/2015, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome Empresa
CNPJ:
Nome Proprietário
CPF:
RG:



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas das leis e para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no **CNPJ/MF** nº _____, por seu representante legal ao final assinado, declara para os devidos fins que a atividade de maior receita da empresa é a _____, conforme informado no CNAE.

Florínea-SP., _____ de _____ de 2017.

Nome Empresa
CNPJ
Nome Proprietário
CPF:
RG:



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

MODELO DE PROPOSTA

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ n.º _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

RG _____, CPF/MF _____

Cargo que ocupa _____

Tomada de Preços n.º 001/2017, Processo n.º 016/2017

Descrição da Proposta:

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	Custo unitário	Unitário com BDI	Valor Total com BDI
1	PRELIMINARES					2.008,55
1.1	Placa de obras em chapa de aço galvanizado	M ²	5,00	325,59	401,71	2.008,55
2	PAVIMENTO					182.429,30
2.1	Escavação Mecânica de material 1 ^a . Categoria de Corte de subleito (c/trator esteiras 160HP)	M ³	814,57	1,69	2,09	1.702,45
2.2	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6 m ³ , Rodovia Pavimentada.	M3XX M	814,57	0,86	1,06	863,44
2.3	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal, exclusiva escavação, carga e transporte do solo	M ³	814,57	9,41	11,61	9.457,16
2.4	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	M ²	4.072,86	1,2	1,48	6.027,83
2.5	Imprimação da Base de Pavimentação com Emulsão CM-30	M ²	4.072,86	3,97	4,90	19.957,01
2.6	Pintura de Ligação com emulsão RR-IC	M ²	4.072,86	1,17	1,44	5.864,92
2.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap 50/70, Exclusive transporte	Ton.	293,26	184,57	227,72	66.781,17
2.8	Transporte local de massa asfáltica – pavimentação urbana.	M3XX M	3.665,70	0,79	0,97	3.555,73
2.9	Carga, manobras e descargas de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m ³ , descarga em vibro-acabadora	M ³	122,19	4,48	5,53	675,71
	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica					



2.10	com microesferas de vidro	M²	63,90	18,32	22,60	1.444,14
2.11	Sinalização vertical – Placa “PARE”	Unid.	6,00	338,99	418,25	2.509,50
2.12	Placa de identificação das ruas	Unid.	6,00	275,45	339,85	2.039,10
2.13	Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo/rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, c/junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento.	M²	1.274,40	35,88	44,27	56.417,69
2.14	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45 de largura p/execução de meio-fio e sarjetas conjugado.	M	70,00	5,77	7,12	498,40
2.15	Meio-fio e sarjeta conjugada de concreto 15 MPA 47cm, base 30cm, altura moldado “in loco” com extrusora.	M	70,00	33,27	41,05	2.873,50
2.16	Piso em ladrilho hidráulico pototátil, com amarelo (25 X 25cm), assentado com argamassa mista.	M²	15,60	91,52	112,92	1.761,55
3	RECAPEAMENTO					70.693,35
3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M²	3.241,83	1,63	2,01	6.516,08
3.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	M²	3.241,83	1,17	1,44	4.668,24
3.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte.	Ton.	233,40	184,57	227,72	53.149,85
3.4	Transporte local de massa asfáltica – pavimentação urbana.	M3XX M	2.917,50	0,79	0,97	2.829,98
3.5	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente c/caminhão basculante 6m³, descarga em vidro-acabadora.	M³	97,25	4,48	5,53	537,79
3.6	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.	M²	39,83	18,32	22,60	900,16
3.7	Sinalização vertical – Placa “PARE”	Unid.	5,00	338,99	418,25	2.091,25
TOTAL						255.131,20

O valor da proposta é de R\$ (.....).

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Data de de 2017.

ASSINATURA E CARIMBO



ANEXO VII TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

MODELO DE PROPOSTA

MEMORIAL DESCRITIVO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	PRELIMINARES
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER PLACA REFERENTE À OBRA CONFORME MODELO E SERÁ AFIXADA EM LOCAL DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO.
2	PAVIMENTO
2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA. PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) DEVERÁ SER EFETUADA RASPAGEM SUPERFICIAL DO TERRENO A RECEBER A PAVIMENTAÇÃO, ATÉ O LIMITE EXTERNO HORIZONTAL DAS GUIAS E SARJETAS. ESTE PROCEDIMENTO PERMITIRÁ A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DO NOVO GREIDE. APÓS A LIMPEZA SUPERFICIAL, DEVERÁ SER PROMOVIDA A DEMARCAÇÃO DA VIA E A ABERTURA DA CAIXA ATÉ A COTA DO SUBLEITO, INCLUINDO NESTA ESCAVAÇÃO A PROJEÇÃO DAS GUIAS E SARJETAS. NESTE TRABALHO DE LIMPEZA E ESCAVAÇÃO, TODO MATERIAL EXISTENTE QUE SE MOSTRAR INSERVÍVEL DEVERÁ SER REMOVIDO DO LOCAL (MATÉRIA ORGÂNICA, SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE, ETC) E ATÉ A PROFUNDIDADE DE 20 CM (JÁ INCLUIDO NESTA, O SERVIÇO DE LIMPEZA) A PARTIR DA COTA DE REFERÊNCIA CONSIDERADO A SUPERFÍCIE DO LEITO CARROÇÁVEL FINAL. APÓS DA LIMPEZA E REMOÇÃO DO MATERIAL, DEVE SER EXECUTADO O SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 20CM PARA COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL NAS VIAS A SEREM PAVIMENTADAS.
2.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA O MATERIAL RESULTANTE DA LIMPEZA SUPERFICIAL E ESCAVAÇÃO DEVERÁ SER CARREGADO E REMOVIDO COM CAMINHÃO BASCULANTE À DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM, CONFORME INDICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. O LOCAL DE DEPÓSITO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESTÁ LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. FOI CONSIDERADO PARA CÁLCULO DO VOLUME DE TRANSPORTE O FATOR DE EMPOLAMENTO IGUAL A 1,30.
2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO A BASE DESTA PAVIMENTO É A CAMADA DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTITUÍDA POR SOLO ARGILO-ARENOSO, DESTINADA A RESISTIR AOS ESFORÇOS VERTICAIS ORIUNDOS DOS VEÍCULOS QUE TRAFEGAM NA SUPERFÍCIE DO LEITO CARROÇÁVEL, DISTRIBUINDO-OS ADEQUADAMENTE À CAMADA SUBJACENTE. NESTE CASO, A BASE SERÁ EXECUTADA EM DUAS CAMADAS, SOBRE O SUBLEITO DEVIDAMENTE REGULARIZADO E COMPACTADO. A JAZIDA PARA IMPORTAÇÃO DO MATERIAL DESTINADO À CONFECCÃO DA SUB-BASE/BASE ESTÁ LOCALIZADA A APROXIMADAMENTE 2 KM, ESTÁ DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E O MATERIAL HISTORICAMENTE POSSUI CARACTERÍSTICAS ATÉ ENTÃO ADEQUADAS AOS PAVIMENTOS PROJETADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE. NO ENTANTO, ENSAIOS DEVERÃO SER REALIZADOS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS E ADERENTES À CITADA NORMA, POSSUINDO NO MÍNIMO: A) COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA SATISFAZENDO A UMA DAS FAIXAS DA TABELA A SEGUIR, DE ACORDO COM O NÚMERO N DE TRÁFEGO CALCULADO SEGUNDO A METODOLOGIA DO USACE, NESTE CASO $N < 5 \times 106$. B) A FRAÇÃO QUE PASSA NA PEQUENA Nº 40 DEVE APRESENTAR LIMITE DE LIQUIDEZ INFERIOR OU IGUAL A 25%, E ÍNDICE DE PLASTICIDADE INFERIOR OU IGUAL A 6%. QUANDO ESSES LIMITES FOREM ULTRAPASSADOS, O EQUIVALENTE DE AREIA DE SER MAIOR QUE 30%. C) A PORCENTAGEM DO MATERIAL QUE PASSA NA PENEIRA Nº 200 NÃO DEVE ULTRAPASSAR 2/3 DA PORCENTAGEM QUE PASSA NA PENEIRA Nº 40. D) ÍNDICE SUPERIOR CALIFÓRNIA - ISC $\geq 60\%$ PARA NÚMERO $N \leq 5 \times 106$ E EXPANSÃO $\leq 0,5\%$, DETERMINADOS ATRAVÉS DOS ENSAIOS. E) O AGREGADO RETIDO NA PENEIRA Nº 10 DEVE SER CONSTITUÍDO DE PARTÍCULAS DURAS E RESISTENTES, ISENTAS DE FRAGMENTOS MOLES, ALONGADOS OU ACHATADOS, E ISENTO DE MATÉRIA VEGETAL OU OUTRA SUBSTÂNCIA PREJUDICIAL. QUANDO SUBMETIDOS AO ENSAIO DE ABRASÃO LOS ANGELES (DNER-ME 035/98), NÃO DEVEM APRESENTAR DESGASTE SUPERIOR A 55%, ADMITINDO-SE VALORES MAIORES, NO CASO DE, EM UTILIZAÇÃO ANTERIOR, TEREM APRESENTADO DESEMPENHO SATISFATÓRIO. F) A CAMADA FINAL ACABADA DA BASE É 20 CM SENDO A PRIMEIRA A EXECUTAR, TODAS EXECUTADAS COM SOLO IMPORTADO DA JAZIDA E DEVIDAMENTE COMPROVADA SUA ADEQUAÇÃO AS ESPECIFICAÇÕES NORMATIZADAS. A SEQUÊNCIA EXECUTIVA E TOLERÂNCIA DEVEM RESPEITAR O PRECONIZADO NA NORMA INDICADA, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DE MISTURA E PULVERIZAÇÃO, UMEDECIMENTO OU SECAGEM DOS MATERIAIS, EM CENTRAL DE MISTURA OU NA PISTA, SEGUIDAS DE ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, REALIZADAS NA PISTA DEVIDAMENTE PREPARADA, NA LARGURA DESEJADA, NAS QUANTIDADES QUE PERMITAM, NAS QUANTIDADES QUE PERMITAM, APÓS A COMPACTAÇÃO, ATINGIR A ESPESURA PROJETADA. NÃO SERÁ PERMITIDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DIAS DE CHUVA. É RESPONSABILIDADE DA EXECUTANTE A PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS CONTRA A AÇÃO DESTRUTIVA DAS ÁGUAS PLUVIAIS, DO TRÂNSITO E DE OUTROS AGENTES QUE POSSAM DANIFICÁ-LOS. DECORRENTE DOS ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO DAS CAMADAS, OS CÁLCULOS DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DEVEM SER REALIZADOS UTILIZANDO-SE OS VALORES DA MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA OBTIDA NO LABORATÓRIO E DA MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA "IN SITU", OBTIDA NA PISTA. NÃO DEVEM SER ACEITOS VALORES DE GRAU DE COMPACTAÇÃO INFERIORES A 100%. A BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE NÃO DEVE SER SUBMETIDA À AÇÃO DO TRÁFEGO, DEVENDO SER IMPRIMIDA IMEDIATAMENTE APÓS A SUA LIBERAÇÃO PELOS CONTROLES TECNOLÓGICOS DE EXECUÇÃO, DE FORMA QUE A BASE JÁ LIBERADA NÃO FIQUE EXPOSTA À AÇÃO DE INTEMPÉRIES QUE POSSAM PREJUDICAR SUA QUALIDADE. OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES PRESENTES NAS NORMAS DNIT APONTADAS.
2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Geórgio 2017 - 2020

	<p>A SEQUÊNCIA EXECUTIVA E TOLERÂNCIA DEVEM RESPEITAR O PRECONIZADO NA NORMA INDICADA, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DE MISTURA E PULVERIZAÇÃO, UMEDECIMENTO OU SECAGEM DOS MATERIAIS, EM CENTRAL DE MISTURA OU NA PISTA, SEGUIDAS DE ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, REALIZADAS NA PISTA DEVIDAMENTE PREPARADA, NA LARGURA DESEJADA, NAS QUANTIDADES QUE PERMITAM, NAS QUANTIDADES QUE PERMITAM, APÓS A COMPACTAÇÃO, ATINGIR A ESPESSURA PROJETADA.</p> <p>NÃO SERÁ PERMITIDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DIAS DE CHUVA. É RESPONSABILIDADE DA EXECUTANTE A PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS CONTRA A AÇÃO DESTRUTIVA DAS ÁGUAS PLUVIAIS, DO TRÂNSITO E DE OUTROS AGENTES QUE POSSAM DANIFICÁ-LOS.</p> <p>DECORRENTE DOS ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO DAS CAMADAS, OS CÁLCULOS DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DEVEM SER REALIZADOS UTILIZANDO-SE OS VALORES DA MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA OBTIDA NO LABORATÓRIO E DA MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA "IN SITU", OBTIDA NA PISTA. NÃO DEVEM SER ACEITOS VALORES DE GRAU DE COMPACTAÇÃO INFERIORES A 100%.</p> <p>A BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE NÃO DEVE SER SUBMETIDA À AÇÃO DO TRÁFEGO, DEVENDO SER IMPRIMADA IMEDIATAMENTE APÓS A SUA LIBERAÇÃO PELOS CONTROLES TECNOLÓGICOS DE EXECUÇÃO, DE FORMA QUE A BASE JÁ LIBERADA NÃO FIQUE EXPOSTA À AÇÃO DE INTEMPÉRIES QUE POSSAM PREJUDICAR SUA QUALIDADE.</p> <p>OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES PRESENTES NAS NORMAS DNIT APONTADAS.</p>
2.5	<p>IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30</p>
	<p>IMPRIMAÇÃO CONSISTE NA APLICAÇÃO DE CAMADA DE MATERIAL ASFÁLTICO SOBRE A SUPERFÍCIE DA BASE CONCLUÍDA, ANTES DA EXECUÇÃO DE UM REVESTIMENTO ASFÁLTICO QUALQUER, OBJETIVANDO CONFERIR COESÃO SUPERFICIAL, IMPERMEABILIZAÇÃO E PERMITIR CONDIÇÕES DE ADERÊNCIA ENTRE ESTA E O REVESTIMENTO A SER EXECUTADO. DEVERÁ SER EMPREGADO NA EXECUÇÃO DA IMPRIMAÇÃO, ASFALTO DO TIPO CM-30. A TAXA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE PARA ESTE PROJETO É DE 1,05 L/M² QUE DEVERÁ SER APLICADA COM ESPARGIDOR.</p> <p>ANTES DA APLICAÇÃO DA IMPRIMAÇÃO DEVERÁ SER VARRIDA PARA À ELIMINAÇÃO DO PÓ E DE QUALQUER MATERIAL SOLTO EXISTENTE. EM SEGUIDA APLICAR O LIGANTE ASFÁLTICO, EM TEMPERATURA COMPATÍVEL COM O SEU USO, NA QUANTIDADE DETERMINADA E MAIS UNIFORME POSSÍVEL. O LIGANTE NÃO DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO QUANDO A TEMPERATURA AMBIENTE ESTIVER ABAIXO DE 10°C, EM DIAS DE CHUVA OU QUANDO ESTA FOR EMITENTE.</p> <p>A TEMPERATURA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DEVERÁ SER FIXADA EM FUNÇÃO DA RELAÇÃO TEMPERATURA X VISCOSIDADE CORRESPONDENTE. É DESEJÁVEL QUE A SUPERFÍCIE DE CAMADA ENCONTRE-SE, POR OCASIÃO DE APLICAÇÃO DO LIGANTE, LIGEIRAMENTE ÚMIDA, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DO LIGANTE.</p>
2.6	<p>PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C</p>
	<p>DEVERÁ SER EXECUTADA A IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSAO ASFÁLTICA TIPO RR - 1C, A RAZÃO DE 0,5 A 0,70 LITROS/M².</p>
2.7	<p>FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE</p>
	<p>TRATA-SE DE MISTURA EXECUTADA A QUENTE, EM USINA APROPRIADA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, COMPOSTA DE AGREGADO GRADUADO, MATERIAL DE ENCHIMENTO (FILER) SE NECESSÁRIO E CIMENTO ASFÁLTICO, ESPALHADA E COMPACTADA A QUENTE.</p> <p>NÃO É PERMITIDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO, EM DIAS DE CHUVA. O CONCRETO ASFÁLTICO SOMENTE DEVE SER FABRICADO, TRANSPORTADO E APLICADO QUANDO A TEMPERATURA AMBIENTE FOR SUPERIOR A 10°C. TODO O CARREGAMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO QUE CHEGAR À OBRA DEVE APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR CERTIFICADO DE RESULTADOS DE ANÁLISE DOS ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO EXIGIDOS PELA ESPECIFICAÇÃO, CORRESPONDENTE À DATA DE FABRICAÇÃO OU AO DIA DE CARREGAMENTO PARA TRANSPORTE COM DESTINO AO CANTEIRO DE SERVIÇO, SE O PERÍODO ENTRE OS DOIS EVENTOS ULTRAPASSAR DE 10 DIAS. DEVE TRAZER TAMBÉM INDICAÇÃO CLARA DA SUA PROCEDÊNCIA, DO TIPO E QUANTIDADE DO SEU CONTEÚDO E DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ENTRE A REFINARIA E O CANTEIRO DE OBRA.</p> <p>DEVERÁ SER EMPREGADO O CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP-50/70.</p> <p>A COMPOSIÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO DEVE SATISFAZER AOS REQUISITOS DO QUADRO SEGUINTE COM AS RESPECTIVAS TOLERÂNCIAS NO QUE DIZ RESPEITO À GRANULOMETRIA (DNERME 083) E AOS PERCENTUAIS DO LIGANTE ASFÁLTICO DETERMINADOS PELO PROJETO DA MISTURA.</p> <p>AS PORCENTAGENS DE LIGANTES SE REFEREM À MISTURA DE AGREGADOS, CONSIDERADA COMO 100%. PARA TODOS OS TIPOS A FRAÇÃO RETIDA ENTRE DUAS PENEIRAS CONSECUTIVAS NÃO DEVE SER INFERIOR A 4% DO TOTAL.</p>
2.8	<p>TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA</p>
	<p>O CONCRETO ASFÁLTICO PRODUZIDO DEVE SER TRANSPORTADO, DA USINA AO PONTO DE APLICAÇÃO, NOS VEÍCULOS QUANDO NECESSÁRIO, PARA QUE A MISTURA SEJA COLOCADA NA PISTA À TEMPERATURA ESPECIFICADA.</p> <p>CADA CARREGAMENTO DEVE SER COBERTO COM LONA OU OUTRO MATERIAL ACEITÁVEL, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER A MISTURA.</p> <p>A DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ADOTADA PARA FINS DE ORÇAMENTO BASE É DE ATÉ 30KM ENTRE USINA E PONTO DE APLICAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL ADITIVOS ORÇAMENTÁRIOS SOB JUSTIFICATIVAS DE DISTÂNCIAS MAIORES.</p>
2.9	<p>CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Geórgia 2017 - 2020

	<p>A DISTRIBUIÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO DEVE SER FEITA POR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS DESCRITO A BAIXO CASO OCORRAM IRREGULARIDADES NA SUPERFÍCIE DA CAMADA, ESTAS DEVEM SER SANADAS PELA ADIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ASFÁLTICO, SENDO ESSE ESPALHAMENTO EFETUADO POR MEIO DE ANCINHOS E ROLOS METÁLICOS.</p> <p>APÓS A DISTRIBUIÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO, TEM INÍCIO A ROLAGEM. COMO NORMA GERAL, A TEMPERATURA DE ROLAGEM É A MAIS ELEVADA QUE A MISTURA ASFÁLTICA POSSA SUPOSTAR, TEMPERATURA ESSA FIXADA, EXPERIMENTALMENTE, PARA CADA CASO. CASO SEJAM EMPREGADOS ROLOS DE PRESSÃO, A QUAL DEVE SER AUMENTADA À MEDIDA QUE A MISTURA SEJA COMPACTADA, E, CONSEQUENTEMENTE, SUPOSTANDO PRESSÕES MAIS ELEVADAS.</p> <p>A COMPACTAÇÃO DEVE SER INICIADA PELOS BORDOS, LONGITUDINALMENTE, CONTINUANDO EM DIREÇÃO AO EIXO DA PISTA. NAS CURVAS, DE ACORDO COM A SUPERELEVÇÃO, A COMPACTAÇÃO DEVE COMEÇAR SEMPRE DO PONTO MAIS BAIXO PARA O PONTO MAIS ALTO. CADA PASSADA DO ROLO DEVE SER RECOBERTA NA SEGUINTE DE, PELO MENOS, METADE DA LARGURA ROLADA. EM QUALQUER CASO, A OPERAÇÃO DE ROLAGEM PERDURARÁ ATÉ O MOMENTO EM QUE SEJA ATINGIDA A COMPACTAÇÃO ESPECIFICADA.</p> <p>DURANTE A ROLAGEM NÃO SÃO PERMITIDAS MUDANÇAS DE DIREÇÃO E INVERSÕES BRUSCAS DA MARCHA, NEM ESTACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOBRE O REVESTIMENTO RECÉM - ROLADO. AS RODAS DO ROLO DEVEM SER UMEDECIDAS ADEQUADAMENTE, DE MODO A EVITAR A ADERÊNCIA DA MISTURA. EQUIPAMENTOS PARA A APLICAÇÃO DA MISTURA.</p> <p>O EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO E ACABAMENTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE PAVIMENTADORAS AUTOMOTRIZES, CAPAZES DE ESPALHAR E CONFORMAR A MISTURA NO ALINHAMENTO, COTAS E ABAULAMENTO DEFINIDOS NO PROJETO. AS ACABADORAS DEVEM SER EQUIPADAS COM PARAFUSOS SEM FIM, PARA COLOCAR A MISTURA EXATAMENTE NAS FAIXAS, E POSSUIR DISPOSITIVOS RÁPIDOS E EFICIENTES DE DIREÇÃO, ALÉM DE MARCHAS PARA FRENTE E PARA TRÁS. AS ACABADORAS DEVEM SER EQUIPADAS COM ALISADORES E DISPOSITIVOS PARA AQUECIMENTO, À TEMPERATURA REQUERIDA, PARA A COLOCAÇÃO DA MISTURA SEM IRREGULARIDADE.</p> <p>O EQUIPAMENTO PARA A COMPACTAÇÃO DEVE SER CONSTITUÍDO POR ROLO PNEUMÁTICO E ROLO METÁLICO LISO, TIPO TANDEM OU ROLO VIBRATÓRIO. OS ROLOS PNEUMÁTICOS, AUTOPROPULSIONADOS, DEVEM SER ADOTADOS DE DISPOSITIVOS QUE PERMITAM A CALIBRAGEM DE VARIAÇÃO DA PRESSÃO DOS PNEUS DE 2,5 KGf/cm² A 8,4 KGf/cm². O EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO DEVE SER SUFICIENTE PARA COMPACTAR A MISTURA NA DENSIDADE DE PROJETO, ENQUANTO ESTA SE ENCONTRAR EM CONDIÇÕES DE TRABALHABILIDADE.</p> <p>VERIFICAÇÕES FINAIS DE QUALIDADE.</p> <p>A VERIFICAÇÃO FINAL DA QUALIDADE DO REVESTIMENTO DE CONTROLE ASFÁLTICO (PRODUTO) DEVE SER EXERCIDA ATRAVÉS DAS SEGUINTE DETERMINAÇÕES:</p> <p>A) ESPESSURA DA CAMADA DEVERÁ SER MEDIDA POR OCASIÃO DA EXTRAÇÃO DOS CORPOS-DE-PROVA NA PISTA, OU PELO NIVELAMENTO, DO EIXO E DOS BORDOS; ANTES E DEPOIS DO ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ± 5% EM RELAÇÃO ÀS ESPESSURAS DE PROJETO. NESTE CASO A ESPESSURA FINAL ACABADA DEVERÁ SER DE 3CM.</p> <p>B) ALINHAMENTOS A VERIFICAÇÃO DO EIXO E DOS BORDOS DEVE SER FEITA DURANTE OS TRABALHOS DE LOCAÇÃO E NIVELAMENTO NAS DIVERSAS SEÇÕES CORRESPONDENTES ÀS ESTACAS DA LOCAÇÃO. OS DESVIOS VERIFICADOS NÃO DEVEM EXCEDER ± 5CM.</p> <p>C) ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE DURANTE A EXECUÇÃO DEVERÁ SER FEITO EM CADA ESTACA DA LOCAÇÃO O CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE DO REVESTIMENTO, COM O AUXÍLIO DE DUAS RÉGUAS, UMA DE 3,00M E OUTRA DE 1,20M, COLOCADAS EM ÂNGULO RETO E PARALELAMENTE AO EIXO DA ESTRADA, RESPECTIVAMENTE. A VARIAÇÃO DA SUPERFÍCIE, ENTRE DOIS PONTOS QUAISQUER DE CONTATO, NÃO DEVE EXCEDER A 0,5CM, QUANDO VERIFICADA COM QUALQUER DAS RÉGUAS.</p> <p>O ACABAMENTO LONGITUDINAL DA SUPERFÍCIE DEVE SER VERIFICADO POR APARELHOS NORMA DNIT 031/2006 - ES 12 MEDIDORES DE IRREGULARIDADE TIPO RESPOSTA DEVIDAMENTE CALIBRADOS (DNER-PRO 164 E DNER-PRO 182) OU OUTRO DISPOSITIVO EQUIVALENTE PARA ESTA FINALIDADE. NESTE CASO O QUOCIENTE DE IRREGULARIDADE - QI DEVE APRESENTAR VALOR INFERIOR OU IGUAL A 35 CONTAGENS/KM (IRL 2,7).</p>
2.10	<p>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO</p> <p>SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO - VOLUME IV DO CONTRAN - RESOLUÇÃO Nº. 236 DE 11 MAIO DE 2007.</p> <p>SERÃO PINTADAS FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE (FTP-1) TIPO ZEBRADA E LINHA DE RETENÇÃO (LRE), NA COR BRANCA N 9,5, CONFORME PROJETO DE SINALIZAÇÃO.</p> <p>SOMENTE COM O PAVIMENTO LIVRE DE PARTÍCULAS SOLTAS, SERÃO EXECUTADAS A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DEFINITIVA COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA. A LIBERAÇÃO TRÁFEGO DEVE OCORRER APÓS A SECAGEM DEFINITIVA DA PINTURA.</p>
2.11	<p>SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA "PARE"</p> <p>SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO-VOLUME I DO CONTRAN - RESOLUÇÃO Nº. 180, DE 26 DE AGOSTO DE 2005 E "SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA" - VOLUME II, APROVADO PELA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº. 243, DE 22 DE JUNHO DE 2007.</p> <p>SERÃO IMPLANTADAS PLACAS DE "PARE" COM ÁREA DE 0,30M² CADA, PARAFUSADAS EM POSTES TUBULARES GALVANIZADOS DE 2 ½", COM DIMENSÃO DE 3,00M CADA, FIXADOS NO SOLO ATRAVÉS DE BROCA DE DIÂMETRO DE 20CM COM 0,50M DE PROFUNDIDADE, PREENCHIDA COM CONCRETO DE KCK=15MPA, NAS RUAS E AVENIDAS A SEREM PAVIMENTADAS E RECAPEADAS.</p>
2.12	<p>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS</p> <p>TODOS OS TRECHOS DE RUAS A SEREM PAVIMENTADAS, RECEBERÃO NO INÍCIO E FIM DAS PLACAS METÁLICAS COM IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS.</p> <p>SERÃO IMPLANTADAS PLACAS METÁLICAS ESMALTADAS COM DIMENSÃO DE 0,45M X 0,25M CADA, PARAFUSADAS EM POSTES TUBULAR DE 2 ½" COM 3,00M CADA, FIXADOS NO SOLO ATRAVÉS DE BROCA DE DIÂMETRO DE 20CM COM 0,50M DE PROFUNDIDADE, PREENCHIDA COM CONCRETO DE FCK = 15MPA, NOS LOCAIS INDICADOS NO PROJETO DE SINALIZAÇÃO.</p>
2.13	<p>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO</p> <p>DEVE RECEBER CALÇADA AS RUAS EVA DAS DORES E RUA PEDRO MARTINS. DEVE SER EXECUTADA DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM TODOS OS LOGRADOUROS A SEREM PAVIMENTADOS. DEVIDO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM TODAS AS ESQUINAS DEVEM SER FEITO REBAIXAMENTO DAS GUIAS E RAMPAS DE ACESSO. NA RUA JOSÉ DE ARCANJO JÁ ESTÁ PREVISTO A EXECUÇÃO DA CALÇADA PELA CDHU EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL .</p>
2.14	<p>ESCAVAÇÃO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45 DE LARGURA P/ EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADO</p> <p>DEVE SER ESCAVADO PARA PREVIA REGULARIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS GUIAS E SARJETAS EXTRUSADA, NOS TROCHA DA RUA PEDRO MARTINS</p>
2.15	<p>MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADA DE CONCRETO 15 MPA 47CM, BASE 30CM ALTURA MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Outubro 2017 - 2020

	<p>CONSUMO CONCRETO DA SEÇÃO POR METRO LINEAR = 0,075M³/ML</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>A) O ASSENTAMENTO DAS GUIAS E SARJETAS DEVERÁ SER REALIZADO SOBRE A BASE COMPACTADA E CAMADA DE BRITA.</p> <p>B) O CONCRETO SERÁ APLICADO COM MÁQUINA EXTRUSORA.</p> <p>C) O CONCRETO UTILIZADO NA MÁQUINA EXTRUSORA DEVE SER ELABORADO COM BRITA ZERO (PEDRISCO) E TER UMA CONSISTÊNCIA (SLUMP) DE APROXIMADAMENTE 20 MM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO EQUIPAMENTO.</p> <p>D) AS GUIAS E SARJETAS SERÃO EXECUTADAS PREVIAMENTE À EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO. NAS RUAS A RECEBER PAVIMENTAÇÃO COM SUAS E SARJETAS EXISTENTE, FICA A CARGO DA PREFEITURA REPARAR TRECHOS QUE EVENTUALMENTE ESTIVEREM DANIFICADAS.</p>
2.16	<p>PISO EM LADRILHO HIDRAÚLICO POTOTÁTIL, COR AMARELO (25 X 25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA</p>
	<p>NAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE DEVE SER ASSENTADO O PISO POTOTÁTIL NA COR AMARELA, CONFORME PROJETO.</p>
3	<p>RECAPEAMENTO</p>
3.1	<p>LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA</p>
	<p>DEVERÁ SER EFETUADA A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA, ATÉ O LIMITE DAS GUIAS E SARJETAS. ESTE PROCEDIMENTO PERMITIRÁ A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO.</p>
3.2	<p>PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C</p>
	<p>A PINTURA DE LIGAÇÃO CONSISTE NA APLICAÇÃO DE CAMADA DE MATERIAL ASFÁLTICO SOBRE A SUPERFÍCIE, ANTES DA EXECUÇÃO DE UM REVESTIMENTO ASFÁLTICO QUALQUER, OBJETIVANDO CONFERIR COESÃO SUPERFICIAL E PERMITIR CONDIÇÕES DE ADERÊNCIA ENTRE ESTA E O REVESTIMENTO A SER EXECUTADO.</p> <p>DEVERÁ SER EXECUTADA IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSAO ASFÁLTICA TIPO PR-1C, A RAZÃO DE 0,5 A 0,7 LITROS/MP, QUE DEVERÁ SER APLICADA COM ESPARGIDOR.</p> <p>A TEMPERATURA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO DEVERÁ SER FIXADA EM FUNÇÃO DA RELAÇÃO TEMPERATURA X VISCOSIDADE CORRESPONDENTE. É DESEJÁVEL QUE A SUPERFÍCIE DE CAMADA ENCONTRE-SE, POR OCASIÃO DE APLICAÇÃO DO LIGANTE, LIGEIRAMENTE ÚMIDA, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DO LIGANTE.</p>
3.3	<p>FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE</p>
	<p>TRATA-SE DE MISTURA EXECUTADA A QUENTE, EM USINA APROPRIADA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, COMPOSTA DE AGREGADO GRADUADO, MATERIAL DE ENCHIMENTO (FILER) SE NECESSÁRIO E CIMENTO ASFÁLTICO, ESPALHADA E COMPACTADA A QUENTE.</p> <p>NÃO É PERMITIDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO, EM DIAS DE CHUVA. O CONCRETO ASFÁLTICO SOMENTE DEVE SER FABRICADO, TRANSPORTADO E APLICADO QUANDO A TEMPERATURA AMBIENTE FOR SUPERIOR A 10°C.</p> <p>TUDO O CARREGAMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO QUE CHEGAR À OBRA DEVE APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR CERTIFICADO DE RESULTADOS DE ANÁLISE DOS ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO EXIGIDOS PELA ESPECIFICAÇÃO, CORRESPONDENTE À DATA DE FABRICAÇÃO OU AO DIA DE CARREGAMENTO PARA TRANSPORTE COM DESTINO AO CANTEIRO DE SERVIÇO, SE O PERÍODO ENTRE OS DOIS EVENTOS ULTRAPASSAR DE 10 DIAS. DEVE TRAZER TAMBÉM INDICAÇÃO CLARA DA SUA PROCEDÊNCIA, DO TIPO E QUANTIDADE DO SEU CONTEÚDO E DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ENTRE A REFINARIA E O CANTEIRO DE OBRA.</p> <p>DEVERÁ SER EMPREGADO O CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP-50/70.</p> <p>A COMPOSIÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO DEVE SATISFAZER AOS REQUISITOS DO QUADRO SEGUINTE COM AS RESPECTIVAS TOLERÂNCIAS NO QUE DIZ RESPEITO À GRANULOMETRIA (DNERME 083) E AOS PERCENTUAIS DO LIGANTE ASFÁLTICO DETERMINADOS PELO PROJETO DA MISTURA.</p> <p>AS PORCENTAGENS DE LIGANTES SE REFEREM À MISTURA DE AGREGADOS, CONSIDERADA COMO 100%. PARA TODOS OS TIPOS A FRAÇÃO RETIDA ENTRE DUAS PENEIRAS CONSECUTIVAS NÃO DEVE SER INFERIOR A 4% DO TOTAL.</p>
3.4	<p>TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA</p>
	<p>O CONCRETO ASFÁLTICO PRODUZIDO DEVE SER TRANSPORTADO, DA USINA AO PONTO DE APLICAÇÃO, NOS VEÍCULOS ESPECÍFICO QUANDO NECESSÁRIO, PARA QUE A MISTURA SEJA COLOCADA NA PISTA À TEMPERATURA ESPECIFICADA. CADA CARREGAMENTO DEVE SER COBERTO COM LONA OU OUTRO MATERIAL ACEITÁVEL, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER A MISTURA. A DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ADOPTADA PARA FINS DE ORÇAMENTO BASE É DE ATÉ 50KM ENTRE USINA E PONTO DE APLICAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL ADITIVOS ORÇAMENTÁRIOS SOB JUSTIFICATIVAS DE DISTÂNCIAS MAIORES. CAMINHÕES BASCULANTES PARA TRANSPORTE DA MISTURA OS CAMINHÕES, TIPO BASCULANTE, PARA O TRANSPORTE DO CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, DEVEM TER CAÇAMBAS METÁLICAS ROBUSTAS, LIMPAS E LISAS, LIGEIRAMENTE LUBRIFICADAS COM ÁGUA E SABÃO, ÓLEO CRU FINO, ÓLEO PARAFÍNICO, OU SOLUÇÃO DE CAL, DE MODO E EVITAR A ADERÊNCIA DA MISTURA À CHAPA. A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS SUSCEPTÍVEIS DE DISSOLVER O LIGANTE ASFÁLTICO (ÓLEO DIESEL, GASOLINA ETC) NÃO É PERMITIDA.</p>
3.5	<p>CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Outubro 2017 - 2020

	<p>A DISTRIBUIÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO DEVE SER FEITA POR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS DESCRITO A BAIXO CASO OCORRAM IRREGULARIDADES NA SUPERFÍCIE DA CAMADA, ESTAS DEVEM SER SANADAS PELA ADIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ASFÁLTICO, SENDO ESSE ESPALHAMENTO EFETUADO POR MEIO DE ANCINHOS E ROLOS METÁLICOS.</p> <p>APÓS A DISTRIBUIÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO, TEM INÍCIO A ROLAGEM. COMO NORMA GERAL, A TEMPERATURA DE ROLAGEM É A MAIS ELEVADA QUE A MISTURA ASFÁLTICA POSSA SUPPORTAR, TEMPERATURA ESSA FIXADA, EXPERIMENTALMENTE, PARA CADA CASO. CASO SEJAM EMPREGADOS ROLOS DE PRESSÃO, A QUAL DEVE SER AUMENTADA À MEDIDA QUE A MISTURA SEJA COMPACTADA, E, CONSEQUENTEMENTE, SUPPORTANDO PRESSÕES MAIS ELEVADAS.</p> <p>A COMPACTAÇÃO DEVE SER INICIADA PELOS BORDOS, LONGITUDINALMENTE, CONTINUANDO EM DIREÇÃO AO EIXO DA PISTA. NAS CURVAS, DE ACORDO COM A SUPERELEVÇÃO, A COMPACTAÇÃO DEVE COMEÇAR SEMPRE DO PONTO MAIS BAIXO PARA O PONTO MAIS ALTO. CADA PASSADA DO ROLO DEVE SER RECOBERTA NA SEGUINTE DE, PELO MENOS, METADE DA LARGURA ROLADA. EM QUALQUER CASO, A OPERAÇÃO DE ROLAGEM PERDURARÁ ATÉ O MOMENTO EM QUE SEJA ATINGIDA A COMPACTAÇÃO ESPECIFICADA.</p> <p>DURANTE A ROLAGEM NÃO SÃO PERMITIDAS MUDANÇAS DE DIREÇÃO E INVERSÕES BRUSCAS DA MARCHA, NEM ESTACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOBRE O REVESTIMENTO RECÉM – ROLADO. AS RODAS DO ROLO DEVEM SER UMEDECIDAS ADEQUADAMENTE, DE MODO A EVITAR A ADERÊNCIA DA MISTURA. EQUIPAMENTOS PARA A APLICAÇÃO DA MISTURA.</p> <p>O EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO E ACABAMENTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE PAVIMENTADORAS AUTOMOTRIZES, CAPAZES DE ESPALHAR E CONFORMAR A MISTURA NO ALINHAMENTO, COTAS E ABAULAMENTO DEFINIDOS NO PROJETO. AS ACABADORAS DEVEM SER EQUIPADAS COM PARAFUSOS SEM FIM, PARA COLOCAR A MISTURA EXATAMENTE NAS FAIXAS, E POSSUIR DISPOSITIVOS RÁPIDOS E EFICIENTES DE DIREÇÃO, ALÉM DE MARCHAS PARA FRENTE E PARA TRÁS. AS ACABADORAS DEVEM SER EQUIPADAS COM ALISADORES E DISPOSITIVOS PARA AQUECIMENTO, À TEMPERATURA REQUERIDA, PARA A COLOCAÇÃO DA MISTURA SEM IRREGULARIDADE.</p> <p>O EQUIPAMENTO PARA A COMPACTAÇÃO DEVE SER CONSTITUÍDO POR ROLO PNEUMÁTICO E ROLO METÁLICO LISO, TIPO TANDEM OU ROLO VIBRATÓRIO. OS ROLOS PNEUMÁTICOS, AUTOPROPULSIONADOS, DEVEM SER ADOTADOS DE DISPOSITIVOS QUE PERMITAM A CALIBRAGEM DE VARIAÇÃO DA PRESSÃO DOS PNEUS DE 2,5 KGf/cm² A 8,4 KGf/cm². O EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO DEVE SER SUFICIENTE PARA COMPACTAR A MISTURA NA DENSIDADE DE PROJETO, ENQUANTO ESTA SE ENCONTRAR EM CONDIÇÕES DE TRABALHABILIDADE.</p> <p>VERIFICAÇÕES FINAIS DE QUALIDADE.</p> <p>A VERIFICAÇÃO FINAL DA QUALIDADE DO REVESTIMENTO DE CONTROLE ASFÁLTICO (PRODUTO) DEVE SER EXERCIDA ATRAVÉS DAS SEGUINTE DETERMINAÇÕES:</p> <p>A) ESPESSURA DA CAMADA DEVERÁ SER MEDIDA POR OCASIÃO DA EXTRAÇÃO DOS CORPOS-DE-PROVA NA PISTA, OU PELO NIVELAMENTO, DO EIXO E DOS BORDOS; ANTES E DEPOIS DO ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ± 5% EM RELAÇÃO ÀS ESPESSURAS DE PROJETO. NESTE CASO A ESPESSURA FINAL ACABADA DEVERÁ SER DE 3CM.</p> <p>B) ALINHAMENTOS A VERIFICAÇÃO DO EIXO E DOS BORDOS DEVE SER FEITA DURANTE OS TRABALHOS DE LOCAÇÃO E NIVELAMENTO NAS DIVERSAS SEÇÕES CORRESPONDENTES ÀS ESTACAS DA LOCAÇÃO. OS DESVIOS VERIFICADOS NÃO DEVEM EXCEDER ± 5CM.</p> <p>C) ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE DURANTE A EXECUÇÃO DEVERÁ SER FEITO EM CADA ESTACA DA LOCAÇÃO O CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE DO REVESTIMENTO, COM O AUXÍLIO DE DUAS RÉGUAS, UMA DE 3,00M E OUTRA DE 1,20M, COLOCADAS EM ÂNGULO RETO E PARALELAMENTE AO EIXO DA ESTRADA, RESPECTIVAMENTE. A VARIAÇÃO DA SUPERFÍCIE, ENTRE DOIS PONTOS QUAISQUER DE CONTATO, NÃO DEVE EXCEDER A 0,5CM, QUANDO VERIFICADA COM QUALQUER DAS RÉGUAS.</p> <p>O ACABAMENTO LONGITUDINAL DA SUPERFÍCIE DEVE SER VERIFICADO POR APARELHOS NORMA DNIT 031/2006 – ES 12 MEDIDORES DE IRREGULARIDADE TIPO RESPOSTA DEVIDAMENTE CALIBRADOS (DNER-PRO 164 E DNER-PRO 182) OU OUTRO DISPOSITIVO EQUIVALENTE PARA ESTA FINALIDADE. NESTE CASO O QUOCIENTE DE IRREGULARIDADE _ QI DEVE APRESENTAR VALOR INFERIOR OU IGUAL A 35 CONTAGENS/KM (IRL 2,7).</p>
3.6	<p>SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO</p>
	<p>SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – VOLUME IV DO CONTRAN – RESOLUÇÃO Nº. 236 DE 11 MAIO DE 2007.</p> <p>SERÃO PINTADOS FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE (FTP-1) TIPO ZEBRADA E LINHA DE RETENÇÃO (LRE), NA COR BRANCA N 9,5, CONFORME PROJETO DE SINALIZAÇÃO.</p> <p>SOMENTE COM O PAVIMENTO LIVRE DE PARTÍCULAS SOLTAS, SERÃO EXECUTADAS A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DEFINITIVA COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA. A LIBERAÇÃO TRÁFEGO DEVE OCORRER APÓS A SECAGEM DEFINITIVA DA PINTURA.</p>
	<p>TODOS OS TRECHOS DE RUAS A SEREM PAVIMENTADAS, RECEBERÃO NO INÍCIO E FIM DAS PLACAS METÁLICAS COM IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS.</p> <p>SERÃO IMPLANTADAS PLACAS METÁLICAS ESMALTADAS COM DIMENSÃO DE 0,45M X 0,25M CADA, PARAFUSADAS EM POSTES TUBULAR DE 2 ½” COM 3,00M CADA, FIXADOS NO SOLO ATRAVÉS DE BROCA DE DIÂMETRO DE 20CM COM 0,50M DE PROFUNDIDADE, PREENCHIDA COM CONCRETO DE FCK = 15MPA, NOS LOCAIS INDICADOS NO PROJETO DE SINALIZAÇÃO.</p>
	<p>SERÃO EXECUTADAS EM CONCRETO SIMPLES, 15 MPA CONFORME AS SEGUINTE DIMENSÕES:</p> <p>CONSUMO CONCRETO DA SEÇÃO POR METRO LINEAR = 0,075M³/ML</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>A) O ASSENTAMENTO DAS GUIAS E SARJETAS DEVERÁ SER REALIZADO SOBRE A BASE COMPACTADA E CAMADA DE BRITA.</p> <p>B) O CONCRETO SERÁ APLICADO COM MÁQUINA EXTRUSORA.</p> <p>C) O CONCRETO UTILIZADO NA MÁQUINA EXTRUSORA DEVE SER ELABORADO COM BRITA ZERO (PEDRISCO) E TER UMA CONSISTÊNCIA (SLUMP) DE APROXIMADAMENTE 20 MM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO EQUIPAMENTO.</p> <p>D) AS GUIAS E SARJETAS SERÃO EXECUTADAS PREVIAMENTE À EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.</p>
DATA:10/11/2015	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME: GUILHERME GALVÃO DE OLIVEIRA	
CREA/SP: 506926772	
ART:92221220151509252	



ANEXO VIII TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

MINUTA DE CONTRATO N.º 000/0000.

CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ref.: Processo n.º 000/0000 – Convite n.º 000/0000

Aos 00 (____), dias do mês de ____ de dois mil e ____, presente as partes de um lado, a **Prefeitura Municipal de _____**, pessoa jurídica de direito publico interno inscrita no CNPJ: n.º 00.000.000/0000-00, com sede na Rua _____, n.º 000, Centro, na cidade de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____, residente e domiciliado _____, _____, no município de _____, Estado de _____, portador do RG: n.º 0.000.000 SSP/SP e do CPF/MF n.º 000.000.000-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, com sede na Rua _____, n.º 000, _____, CEP.: 00.000-000, telefone (00) 0000-0000, na cidade de _____, Estado de _____, CPNJ: n.º 0000000000/0000000, Inscrição Estadual n.º 000.000.000.000, representada neste ato por _____, _____, _____, portador do RG: n.º 00.000.000 SSP/XX, do CPF/MF n.º 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua _____, n.º 00, _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir, na presença de 00 (____) testemunhas.

1.0. - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços de _____, que se encontram regularmente detalhados no _____



Processo Licitatório n.º 000/0000, Convite n.º 000/0000, vinculando destarte, as partes contratantes.

2.0. - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 2.1 A execução da _____, deverá se iniciar a partir da emissão da Ordem de Serviços, e sua conclusão se dará até 00 (_____) de _____ de 0000, podendo este contrato ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada, que deverá ser efetivada através das competentes medições, avalizadas pelo Engenheiro da Administração Municipal de _____.
- 2.3 A entrega final se dará com a lavratura do Termo de Entrega da Obra, e a vistoria do Engenheiro responsável da Administração Municipal.
- 2.4 Caso haja alguma incorreção na obra, esta terá sua entrega suspensa e deverá à contratada corrigir tais apontamentos feitos pelo engenheiro da Administração, sem computar acréscimos ou supressões de valores.

3.0. - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 00.000,00 (_____), em contrapartida dos bens e serviços realizados, nos termos do projeto executivo e seus anexos descritivos e quantitativos.
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados a partir da liberação do convenio com 00 (____) dias para a contabilização, que deverão ser devidamente comprovadas através de Nota Fiscal, emitida pela contratada de acordo com a medição apresentada, atestada pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de _____, que acompanhará e execução da mesma.



- 3.2.1 As notas fiscais decorrentes das entregas serão encaminhadas a Prefeitura Municipal de _____, após as devidas conferências e pagas a partir do dia 00 (_____) do mês subsequente aos da medição.
- 3.2.2 Os atrasos de pedidos ou de pagamentos somente poderão ocorrer, quando houver um atraso no repasse de verbas do Estado ao Município, que informará a contratada.

4.0. - DO PRAZO DE VALIDADE:

- 4.1 Este Contrato vigorará até 00 (_____) de _____ de 0000, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.0. - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

DESPESA	DEPARTAMENTO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL
000		
000		

6.0. - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência.

7.0. - DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2 O atraso injustificado na entrega da _____, sujeitará a CONTRATADA, em prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei Federal n.º



8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias no atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3 O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existirem em favor da CONTRATADA, e, em não havendo valores a serem recebidos, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento, e apresentar o comprovante diretamente no prédio da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

8.0. - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.0. - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

10.0. - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA:

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

11.0. - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA:

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.20088/90 e legislações correlatas.

11.2 O presente contrato poderá ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite de 00 (_____) previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.



12.0. - DA MANUTENÇÃO DOS VALORES:

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter as condições de execução do contrato nos mesmos termos fixados e ofertados em edital, bem como os valores dos materiais descritos em sua proposta, devidamente homologada, os reajustes dos valores poderão ser requeridos a cada exercício financeiro 00 (____), através da Tabela FIPE / IBGE, para a devida manutenção dos valores e insumos de mercado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

13.0. - DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou avenças, oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida os encargos processuais e honorários advocatícios.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea-SP., dia 00 de _____ de 0000.

1) - _____
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

2) - _____
CONTRATADA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____